



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos § 1º, § 2º e § 5º do art. 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 9 de abril de 2018, e no Processo Administrativo SEI nº 19.00.5401.0003419/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos do art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 98, de 11 de abril de 2019, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP nº 68, edição de 12 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II – Yanson Ávila Paz Castelo Branco (matrícula 82.348);

.....

IV – Sabrina de Almeida Souza (matrícula 24.118), na condição de suplente do servidor designado no inciso II;

V – Sérgio Bruno Aguiar Ursulino (matrícula 22.577), na condição de suplente da servidora designada no inciso III.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA